**Processo Administrativo n. 08/2024-e**

**Dispensa de Licitação Presencial n. 08/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

 O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a Contratação de empresa para serviço de Lavação completa dos veículos que compõe a frota deste SAMAE, garantindo a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam, e proporcionando um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais e verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos.

Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda requer a prestação de serviços de prestação de de Lavação completa dos veículos que compõe a frota, razão pela qual o Samae de Nova Trento iniciou o presente processo de contratação.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e do art 27 do Decreto Municipal nª 25/2024 bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que, conforme justificado no Termo de Referência.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Trento (SC), 07 de Fevereiro de 2024.

**Jxxxx Cxxxxx**

Diretor do SAMAE.